

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO**  
**HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO – CMTHCA**

Aos **dez dias do mês de dezembro de dois mil e nove**, na Secretária de Planejamento e Urbanismo, sito à Praça da Confluência, Nº 03 compareceram o Sr. Agnaldo Goivinho e Sr. Luiz Antonio Alves de Souza, representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo; as Sras. Joceli Cammarota e Heloisa Ribeiro Mohrstedt como ouvintes da mesma Secretaria; a Sra. Lore Patzak Calegari, representando a Secretaria de Obras; a Sra. Marisa Guadalupe Plum, representando a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis; a Sra. Myriam Born (Ama Centro Histórico), representante do COMPUMA, a Sra. Carla Lemos Ferreira Mendonça, representando a COMDEP; o Sr. Maurício Vicente Júnior, Personalidade da Cultura Petropolitana e o Sr. Marcio José dos Santos Viana como ouvinte. A Sra. Joceli iniciou a reunião às quatorze horas e cinquenta minutos agradecendo a presença de todos e justificando o atraso do Sr. Secretário, que já estava a caminho. A ata da reunião anterior foi encaminhada aos Conselheiros por e-mail, solicitado o veredicto e por todos, aprovada. Em seguida a Sra Joceli informou sobre o resultado do trabalho do “PAC – Cidades Históricas” enviado para Brasília um resumo do diagnóstico, os agentes e ações. Foram consideradas as observações feitas pelos participantes ao longo do processo, resultando um novo trabalho mais enxuto. Ficou estabelecido o envio das planilhas por e-mail aos conselheiros, tendo em vista a quantidade de folhas e, portanto, um texto muito longo para ser lido na reunião. Em seguida, passamos para e segundo ponto da pauta que é a abertura dos processos de tombamento. O Sr. Goivinho, já presente, iniciou pelo imóvel da Avenida Portugal, Nº 27, prédio construído no início do século XX, tombado externa e internamente pelo INEPAC e que já deu o aval para adequação, conservação e reforma do referido imóvel. Em seguida, o Sr. Goivinho acrescentou que, juntamente com a Beneficência Portuguesa (antigo Sanatório Português, também tombado pelo INEPAC e PMP) este imóvel foi a primeira ocupação do Bairro Valparaíso, daí seu valor não só arquitetônico, mas também histórico. O Sr. Goivinho sugere a abertura do processo de tombamento do referido imóvel, o que foi aceito por todos. Em seguida passou para o Nº 241 da Rua Treze de Maio, rua esta cuja composição é Art Deco e, no entanto, poucos são os tombamentos na citada rua. O Sr. Goivinho acrescenta e acredita no valor de conjunto desta rua, por isto sugere olhá-la como um todo para que seja realizado um estudo detalhado pelo Conselho e também, dada à importância histórica, abrir processo para o imóvel em questão, com a recomendação que seja estendida para toda rua. O Conselho aprovou por unanimidade. Também foi votado e aberto processo para a Casa do Colono à Rua Cristóvão Colombo, Nº 1034 com menção de tombamentos para as outras instâncias. Em seguida o Sr. Goivinho informou que a FAMPE solicitou o tombamento da área interna e externa do Parque Cremerie e todos concordaram com a abertura do referido processo. Com satisfação, a Sra.

Miriam salientou a importância dos pedidos de tombamento estarem sendo efetuados pelos proprietários, o que há um tempo atrás seria inconcebível, pois a resistência era muito grande. O Sr. Goivinho acrescentou ainda que com certeza a cidade muito ganha com o tombamento dos imóveis, mas é necessário haver critérios substanciais e, quando os processos forem abertos teremos que notificar os cartórios e proprietários, assim como da finalização destes processos. Em seguida informou que o pedido de tombamento pelo proprietário do Castelo de Itaipava deve ser formalizado nos próximos dias e que a CONCER deverá solicitar o tombamento do Belvedere. Vale ressaltar que o Castelo foi um dos primeiros projetos do arquiteto Lúcio Costa, por solicitação de seu primeiro proprietário, o Barão Smith de Vasconcellos. Em seguida, a Sra Heloisa apresentou o processo Nº: 73473/08 que por iniciativa do proprietário solicitou a renovação da redução do IPTU conforme o Artigo 177, parágrafo 2º, item B do Código Municipal Tributário, explicando que, anteriormente, a área tombada era uma mancha que incluía esta rua, mas hoje há uma relação de endereços dos imóveis tombados, considerando esta rua apenas como área de entorno. O Sr. Goivinho considerou que para garantir a ambiência da Avenida Piabanha é importante que consideremos a área de entorno. A Sra. Myrian declarou que apesar do imóvel não apresentar características históricas para o tombamento, está bem conservado, concordando, portanto em manter a redução de 50 % do IPTU, sendo seguida pelos demais conselheiros, deferindo, portanto o pedido. Os membros do Conselho receberão via e-mail a ata da reunião, que foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos sendo lavrada a presente ata.